



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº81/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA., como específica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº81/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA.

A empresa solicitante, propõe uma solução para a utilização do referido espaço, sendo que o lote em questão pertence ao patrimônio público e, atualmente, não pode ser utilizado para construção devido à existência de torres de alta tensão da Copel, que proíbem qualquer tipo de edificação no local. A empresa possui sede no Município desde 27/12/1999, e pretende usar o terreno para a criação e acolhimento de cães abandonados, oferecendo-lhes um espaço adequado para movimentação e bem-estar. Além disso, a empresa realizará a limpeza geral do local, eliminará o matagal existente, cercará a área e garantirá um ambiente seguro e livre de invasões.

Para tanto, necessita do Lote de Terras com área de 8.914,44m², de propriedade do Município. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, com a expansão no segmento comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. O pedido formulado foi analisado quanto à viabilidade do projeto. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº81/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA., como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº81/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA.

A empresa solicitante, propõe uma solução para a utilização do referido espaço, sendo que o lote em questão pertence ao patrimônio público e, atualmente, não pode ser utilizado para construção devido à existência de torres de alta tensão da Copel, que proíbem qualquer tipo de edificação no local. A empresa possui sede no Município desde 27/12/1999, e pretende usar o terreno para a criação e acolhimento de cães abandonados, oferecendo-lhes um espaço adequado para movimentação e bem-estar. Além disso, a empresa realizará a limpeza geral do local, eliminará o matagal existente, cercará a área e garantirá um ambiente seguro e livre de invasões.

Para tanto, necessita do Lote de Terras com área de 8.914,44m², de propriedade do Município. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, com a expansão no segmento comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. O pedido formulado foi analisado quanto à viabilidade do projeto. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoni
PRESIDENTE


Tiago Cordeliro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº81/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA., como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº81/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA.

A empresa solicitante, propõe uma solução para a utilização do referido espaço, sendo que o lote em questão pertence ao patrimônio público e, atualmente, não pode ser utilizado para construção devido à existência de torres de alta tensão da Copel, que proíbem qualquer tipo de edificação no local. A empresa possui sede no Município desde 27/12/1999, e pretende usar o terreno para a criação e acolhimento de cães abandonados, oferecendo-lhes um espaço adequado para movimentação e bem-estar. Além disso, a empresa realizará a limpeza geral do local, eliminará o matagal existente, cercará a área e garantirá um ambiente seguro e livre de invasões.

Para tanto, necessita do Lote de Terras com área de 8.914,44m², de propriedade do Município. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, com a expansão no segmento comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. O pedido formulado foi analisado quanto à viabilidade do projeto. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Córdaro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº81/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA., como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, o Projeto de Lei nº81/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA.

A empresa solicitante, propõe uma solução para a utilização do referido espaço, sendo que o lote em questão pertence ao patrimônio público e, atualmente, não pode ser utilizado para construção devido à existência de torres de alta tensão da Copel, que proíbem qualquer tipo de edificação no local. A empresa possui sede no Município desde 27/12/1999, e pretende usar o terreno para a criação e acolhimento de cães abandonados, oferecendo-lhes um espaço adequado para movimentação e bem-estar. Além disso, a empresa realizará a limpeza geral do local, eliminará o matagal existente, cercará a área e garantirá um ambiente seguro e livre de invasões.

Para tanto, necessita do Lote de Terras com área de 8.914,44m², de propriedade do Município. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, com a expansão no segmento comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. O pedido formulado foi analisado quanto à viabilidade do projeto. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de agosto de 2024.

Antonio Luciano Fauchiano

PRESIDENTE

Antônio Marques da Silva

SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Liévore

RELATOR